



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1953

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 38/53

INICIATIVA: Astor Dillon, Mureo Valdino e Florisbello Neves.

### HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar, com a importância de 30.000,00 a construção de um muro, no cemitério na localidade de Itaóca, neste Município.

### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e ~~ex~~ 1953, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Elías Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

3848

INICIATIVA:- Vereadores:- Astor Dilen dos Santos - Aureo Valdino e  
Florisbello Neves.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar, com a importância de R\$ 30.000,00 a construção de um muro, no cemitério na localidade de Itaoca, neste Município.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Nildonaudi  
Secretário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, com a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a construção de um muro, no cemitério na localidade de Itaóca, neste Município, com o recurso de que dispuzer.

Artº 2º -Concluídas as obras, dito cemitério passará a domínio da Municipalidade.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1953

Astor Dillen dos Santos  
Astor Dillen dos Santos

*Proceder de acordo com o Art. 63 do Reg. Interno de 9.7.53*

JUSTIFICATIVA

Localizado num Povoado que vem se desenvolvendo com intensa rapidez, o cemitério de Itaóca, que abriga os restos mortais de respeitáveis homens do campo, como sejam, proprietários, colonos e trabalhadores e que muito contribuíram para o progresso daquele Povoado, está sem o muro necessário.

Está o projeto acompanhado de documento, pelo qual - se verifica que os proprietários dos terrenos onde está localizado o cemitério, cedem, por escritura, quando fôr exigido, a área de terreno necessária.

O projeto tem a finalidade de auxiliar as obras de - construção do muro, para incorporação do Cemitério ao Patrimônio público.

Em vista do exposto, espera-se que o mesmo seja aprovado, por ser de Justiça.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1953

Astor Dillen dos Santos  
Astor Dillen dos Santos

*Renovado*

*Mildes*

3  
Nilda

- DECLARAÇÃO -

Declaramos, pelo presente, que faremos, por escritura pública, quando a mesma fôr exigida, doação de uma área de terreno, medindo 30 por 40 metros, no Patrimônio de Itaóca, neste Município, para instalação definitiva do Cemitério Público da referida localidade.

Itaóca, 9 de julho de 1953

Fiorovante Bung

aviso de  
Dona Jeana Cortezini Bung  
Por não saber assinar

Astor Vilay dos Santos

testemunhas:

Benedicto Guaglioz

Moyse Francisco deira

4  
Nildio

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
que nesta data foram distribuídas cópias do  
presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 16 de julho de 1953.

*Nildomauai*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Procedimento de ação  
artigo 84 do parágrafo 5.  
Em 10-7-53  
Slup. Sean 2 do.*

*a comissão  
de justiça  
30.7.53  
Freyre*

*Odo vereador Euclides Moreira da Figueira, faz relatório.  
Projeto nº 38/53*

*Em 30/7/53  
César de Brito Pereira Ville  
Presidente*

5  
Mildoy

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres colegas Astor Dilem dos Santos, Aureo Valdino e Florisbello Neves, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a auxiliar, com a importancia de Cr\$ 30.000,00 para a construção de um muro no cemitério de Itaóca.

Consta do projeto a declaração do proprietário dos terrenos, com referencia á doação a ser feita, quando exigida, por escritura pública.

Somos pela constitucionalidade do projeto. Entretanto, julgamos muito pequena a área de que trata a declaração referida.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1953

Enrub Mercurio da Frazes Alot.  
Aureo Valdino.  
Assinado por Florisbello

à comissão  
de finanças  
6.8.53

frayser

Ao vereador Elário Imperial para relatar

Em 13/8/1953  
frayser

6  
Mildoy

PARECER

Projeto de Lei n.º 38/53.

(Comissão de FINANÇAS)

Estamos completamente de acordo com o brilhante parecer da douta Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1.953.

Eliário Costa Imperia - Relator

Alf. de S. Loureiro

João Dupes

Carta para  
procurador  
20.8.53

Fuzes

~~Alf. de S. Loureiro~~

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

7  
Nildof

Requerido  
27.8.53  
Guoyaz

O vereador abaixo assinado, um dos autores do projeto de lei nº 38/53, vem perante V. Exa. solicitar que se dignou o Plenário, autorizar o arquivamento do referido projeto, ate' segunda ordem, enquanto se regulariza a forma de doação do terreno para o cemitério que se pretende construir em Itaoca.

P. deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 1953

Astor Dilen dos Santos  
Astor Dilen dos Santos

Requerido verbalmente, pelo vereador Astor Dilen dos Santos, o desarquivamento do presente projeto.

Dê-se vistas ao vereador interessado.

Em, 4/3/1954

sempre ao Sr. Dilen dos Santos.

Ciente em 22-4-54  
Astor Dilen dos Santos



Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 29/4/1954  
Styge da Silva Candido.

A' Sessão  
Sala das sessões, 29/4/1954  
Styge da Silva Candido.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. CM-31/54.....

ANEXOS 1.....

Em, 30 de abril de 1954

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 38/53, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CAMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº 38/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, com a importância de R\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), a construção de um muro, no cemitério na localidade de Itaoca, neste Município, com o recurso de que dispuser.
- Art. 2º - Concluídas as obras, dito cemitério passará a domínio da Municipalidade.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1 954

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CAMARA

DATA	NUMERO
03/07/53	038/52
DESTINO:	COM:
Arequino - 10. Pl. 3.13km	